

CONDIÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS

1. Geral

1.1 Todas as propostas ou serviços e todas e quaisquer relações contratuais entre a A. Jorge Lima, Lda, doravante denominada AJL e o Cliente serão regidas pelas presentes Condições Gerais de Serviços, doravante denominadas Condições, salvo nos casos de acordo escrito em contrário das partes envolvidas e de desacordo expresso e de igual modo escrito relativamente às disposições decorrentes do presente instrumento.

1.2 A AJL poderá prestar serviços para pessoas singulares ou colectivas, bem como, entidades privadas, públicas ou governamentais, que emitam instruções, doravante designadas por Cliente.

1.3 O Cliente autoriza a AJL, irrevogavelmente por este meio, a entregar os Relatórios a terceiros, quando assim for instruído pelo Cliente ou quando, a seu critério, estiver implícito pelas circunstâncias, pela prática comercial, pelo uso ou pelo costume, salvo no caso da AJL receber instruções prévias em contrário, por escrito, por parte do Cliente, pelo que, nenhuma outra parte tem o direito de dar instruções, particularmente no âmbito dos serviços ou entrega de relatórios ou certificados que deles resultarem (Relatórios).

2. Prestação de Serviços

2.1 A AJL prestará os serviços com zelo e diligência razoáveis e seguindo as instruções específicas do Cliente, conforme confirmado pela AJL ou, na ausência de tais instruções, com os seguintes critérios:

1. nos termos de usual formulário de pedido padrão ou folha de especificações padrão da AJL; e/ou
2. de acordo com a prática comercial, uso ou costume relevante; e/ou
3. e sempre em conformidade com os métodos que a AJL considerar adequados por fundamento técnico, operacional e/ou financeiro.

2.2 As informações contidas nos Relatórios provêm dos resultados dos procedimentos de inspecção ou teste realizados de acordo com as instruções do Cliente e/ou da avaliação da AJL de tais resultados com base em normas técnicas, na prática comercial ou no costume ou em outras circunstâncias que deveriam ser levadas em consideração, na opinião profissional da AJL.

2.3 Os relatórios emitidos com referência ao teste de amostras/itens contêm a opinião da AJL somente sobre essas amostras/itens, não expressando qualquer opinião sobre o lote de onde as amostras/itens foram retiradas.

2.4 No caso do Cliente solicitar que a AJL testemunhe a intervenção de terceiros, o Cliente declara expressamente, que concorda que a única responsabilidade da AJL é estar presente na altura da intervenção desse terceiro e enviar os resultados, ou confirmar a ocorrência da intervenção, bem como, declara expressamente, que concorda que a AJL não é responsável pelas condições ou calibração dos equipamentos, instrumentos e dispositivos de medição utilizados, pelos métodos de análise aplicados, pelas qualificações, ações ou omissões feitas da equipa de terceiros ou pelos resultados da análise.

2.5 Os Relatórios emitidos pela AJL reflectirão apenas os factos constatados na altura da sua intervenção e dentro dos limites das instruções recebidas ou, na ausência de tais instruções, dentro dos limites dos parâmetros alternativos aplicados, como previsto na cláusula 2.2, de modo que, a AJL não tem qualquer obrigação de se referir ou reportar quaisquer factos ou circunstâncias que estejam fora das instruções específicas recebidas ou dos parâmetros alternativos aplicados.

2.6 A AJL poderá delegar a execução total ou parcial dos serviços a um agente ou subcontratado e o Cliente autoriza a AJL a fornecer ao agente ou subcontratado toda a informação necessária para a sua execução.

2.7 No caso de a AJL receber documentos que reflectam compromissos assumidos entre o Cliente e terceiros ou documentos de terceiros, tais como, cópias de contratos de venda, cartas de crédito, cartas de embarque, etc., esses documentos serão considerados apenas para fins informativos e de todo alheios ao âmbito dos serviços ou das obrigações entre a AJL e o Cliente.

2.8 O Cliente reconhece que a AJL, ao prestar os serviços, não toma o lugar do Cliente ou de terceiros, pelo que, não os isenta de qualquer uma das suas obrigações, nem tão pouco assume, reduz, revoga ou compromete-se a cumprir qualquer obrigação do Cliente perante terceiros ou de terceiros perante o Cliente.

2.9 Todas as amostras/itens serão guardadas por um período máximo de 3 meses ou por período inferior, conforme permitido pela natureza da amostra/item, sendo então devolvidas ao Cliente ou eliminadas a critério da AJL.

2.9.1 Após esse período, a AJL deixará de ter qualquer responsabilidade por essas amostras/itens.

2.9.2 O armazenamento das amostras/itens por período superior a 3 meses incorrerá numa taxa de armazenagem a ser paga pelo Cliente.

2.9.3 Será cobrada ao Cliente uma taxa de manuseamento e de transporte no caso de devolução das amostras.

2.9.4 Se houver taxas de eliminação especial, esses valores serão cobrados ao Cliente.

3. Obrigações do Cliente

O Cliente:

3.1 garantirá que informações pertinentes, instruções e documentos suficientes serão fornecidos no tempo devido (e, de qualquer forma, em período não inferior a 48 horas antes da intervenção desejada) para permitir que os serviços solicitados sejam executados;

3.2 obterá todos os acessos necessários para os representantes da AJL ao local onde os serviços serão realizados e tomará todas as providências necessárias para eliminar ou solucionar quaisquer obstáculos ou interrupções à prestação dos serviços;

3.3 fornecerá, se necessário, qualquer equipamento especial e pessoal necessário à execução dos serviços;

3.4 garantirá que todas as medidas necessárias serão tomadas para a protecção e segurança das condições de trabalho, dos locais e das instalações durante a execução dos serviços e não se baseará, a este respeito, na opinião da AJL, solicitada ou não;

3.5 informará a AJL atempadamente sobre qualquer risco ou perigo conhecido, real ou potencial, associado a qualquer pedido ou amostra ou teste, incluindo, designadamente, a presença de risco de radiação, elementos ou materiais tóxicos ou nocivos ou explosivos, poluição ambiental ou venenos;

3.6 exercerá integralmente todos os seus direitos e cumprirá todas as suas obrigações decorrentes de todo e qualquer contrato que haja celebrado quer perante a AJL, quer perante terceiros e da lei

4. Honorários e Pagamento

4.1 Os honorários não definidos entre a AJL e o Cliente no momento em que o pedido for feito ou o contrato for negociado corresponderão às taxas normais da AJL, sujeitos às devidas alterações, ficando a cargo do cliente, todos os impostos aplicáveis.

4.2 O cliente efectuará o pagamento dos honorários devidos à AJL, atempadamente e cumprindo o prazo da data de vencimento que consta da factura emitida pela AJL., em regra a 30 dias, salvo estipulação de prazo inferior.

4.2.1 A falta de pagamento da factura dentro da data de vencimento, dará lugar a juros de mora à taxa de 1,5% por mês ou outra taxa conforme venha a ser definida na factura a calcular a partir da data de vencimento até à data em que ocorre o efectivo e integral pagamento.

4.3 O Cliente não terá o direito de reter ou adiar o pagamento de quaisquer quantias devidas à AJL por conta de qualquer litígio, reivindicação ou compensação que o Cliente possa alegar contra a AJL, o que expressamente declara.

4.4 A AJL poderá optar por accionar um processo de cobrança de honorários não pagos em qualquer tribunal que tiver jurisdição competente.

4.5 O Cliente pagará todas as despesas de cobrança da AJL, incluindo os honorários de advogado e outros relacionados.

4.6 No caso de surgir qualquer imprevisto ou despesas não previstas no decorrer da execução dos serviços, a AJL diligenciará para informar o Cliente e terá o direito de cobrar honorários adicionais para cobrir o tempo extra e os custos extra necessariamente incorridos para concluir os serviços.

4.7 Caso a AJL não consiga executar os serviços, total ou parcialmente, por qualquer motivo alheio ao seu controlo, incluindo o não cumprimento por parte do Cliente de qualquer uma das suas obrigações previstas na precedente cláusula 3, a AJL terá o direito ao pagamento:

4.7.1 da quantia de todas as despesas não reembolsáveis incorridas pela AJL; e

4.7.2 da parte dos honorários acordados proporcional aos serviços efectivamente efectuados.

5. Suspensão ou Cessação dos Serviços

A AJL tem o direito de suspender ou cessar, imediatamente e sem encargos, a prestação dos serviços no caso de:

5.1 não cumprimento por parte do Cliente de qualquer uma das obrigações previstas nas presentes Condições e se a obrigação em questão não for cumprida dentro do prazo de 10 dias contados a partir da notificação do respectivo incumprimento feita ao Cliente por carta registada com AR; ou

5.2 ocorrência de qualquer suspensão, recomposição de dívida entre credores e devedores, insolvência, liquidação judicial ou cessação do negócio pelo Cliente.

6. Responsabilidade e Indemnização

6.1 Consideram-se os seguintes limites de Responsabilidade:

6.1.1 A AJL não é nem segurador nem fiador e renuncia qualquer responsabilidade nessa qualidade. Os Clientes que procurem uma garantia contra perdas ou danos devem obter um seguro apropriado.

6.1.2 Os Relatórios são emitidos com base nas informações, documentos e/ou amostras/itens fornecidas pelo Cliente, ou em seu nome, e exclusivamente em benefício do Cliente, que é responsável por agir de acordo com o que considerar mais conveniente com base nesses Relatórios, de modo que, nem a AJL nem qualquer dos seus directores, funcionários, agentes ou subcontratados serão responsáveis perante o Cliente ou terceiros por quaisquer acções tomadas ou não tomadas com base nesses Relatórios, nem por qualquer resultado incorrecto resultante de informações incertas, erradas, incompletas, enganosas ou falsas fornecidas à AJL.

6.1.3 A AJL não será responsável por qualquer atraso na execução, não realização total ou parcial dos serviços, decorrentes, directa ou indirectamente de qualquer situação fora do controlo da AJL, incluindo não cumprimento por parte Cliente de qualquer uma das suas obrigações previstas nas presentes Condições.

6.1.4 A responsabilidade da AJL em relação a qualquer reivindicação por perdas, danos ou encargos de qualquer natureza, em nenhuma circunstância excederá uma quantia total agregada igual a 10 vezes o montante dos honorários pagos relativamente ao serviço específico que tiver dado origem à reivindicação em causa ou €15.000, ou o seu equivalente em moeda local, sendo sempre o montante inferior.

6.1.5 A AJL não será responsável por quaisquer prejuízos indirectos ou consequentes, incluindo, sem limitação, lucros cessantes, perda de negócio, perda de lucros, perda de notoriedade ou gastos resultantes da retirada de produtos do mercado. A AJL também não será responsável por perdas, danos ou despesas resultantes de reivindicações feitas por terceiros, incluindo, sem limitação, reivindicações por responsabilidade sobre reclamações do produto, que possam vir a ser sofridos pelo Cliente.

6.1.6 Na eventualidade de qualquer reivindicação, o Cliente deverá, no do prazo de 30 dias após a sua detecção, notificar por escrito a AJL sobre os factos alegados que justifiquem tal reivindicação.

6.1.6.1 Em todo o caso, a AJL estará isenta de qualquer responsabilidade de todas as reivindicações por perda, danos ou encargos, a menos que seja intentada acção judicial no prazo de um ano a partir da data de execução, pela AJL, dos serviços que originaram a reivindicação ou da data em que o serviço deveria ter sido concluído no caso de alegação de inexecução.

6.2 O Cliente garantirá, isentará de responsabilidade e indemnizará a AJL, bem como, os seus directores, funcionários, agentes ou subcontratados no que toca a todas as reivindicações, reais ou potenciais, feitas por terceiros por perda, dano ou encargo, qualquer que seja a natureza, incluindo todas as despesas judiciais e custos afins e que de qualquer forma tiverem origem na execução, alegação de execução ou inexecução de qualquer serviço.

7. Diversos

7.1 Caso alguma das cláusulas destas Condições seja considerada ilegal ou inexecutável sob qualquer aspecto, a validade, legalidade e aplicabilidade das restantes cláusulas não serão, de forma alguma, afectadas ou prejudicadas por este facto.

7.2 Durante a prestação dos serviços e pelo prazo de um ano a partir de então, o Cliente não incitará ou encorajará os funcionários da AJL, ou fará qualquer oferta, directa ou indirectamente, para que deixem os seus empregos na AJL.

7.3 O uso do nome ou marcas registadas da AJL para fins publicitários não é permitido sem autorização prévia, por escrito, pela AJL.

8. Lei Aplicável, Jurisdição e Resolução de Litígios

8.1 Todos os litígios decorrentes ou relacionadas com as relações contratuais aqui mencionadas, serão regidos pelas leis substantivas de Portugal e sujeitos à jurisdição dos tribunais portugueses, excluindo qualquer regulamentação a respeito dos conflitos de leis, devendo ainda todos os litígios ser resolvidos, de acordo com as regras de arbitragem da Câmara Internacional do Comercio (ICC), por um ou mais árbitros nomeados em conformidade com a referida regulamentação a ter lugar no Porto e a ser conduzida na língua portuguesa, salvo disposição escrita em contrário das partes.?

Porto, 31 de Julho de 2012